



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2026

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à
Papeleria Silo – Maria das Graças da
Paixão Domingues.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito à Papeleria Silo – Maria das Graças da Paixão Domingues, em reconhecimento à sua relevante trajetória empresarial, contribuição para o desenvolvimento econômico e social do município, fortalecimento do comércio local, bem como pelos relevantes serviços prestados à comunidade monlevadense, prezando por tradição, qualidade e inovação ao longo de sua história.

Art. 2º A entrega do diploma ora concedido será feita em reunião solene da Câmara, em dia e horário a serem acordados entre o autor e a homenageada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 26 de maio de 2026.


Marcos Vinícius Martins Dornelas
Vereador – Republicanos





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder o Diploma de Honra ao Mérito à Papelaria Silo – Maria das Graças da Paixão Domingues, em reconhecimento à sua expressiva contribuição para o desenvolvimento econômico, social e comercial do município de João Monlevade.

Fundada em 1999 por Maria das Graças da Paixão Domingues, carinhosamente conhecida como “Graça Paixão”, a Papelaria Silo nasceu da realização de um sonho construído com muito trabalho, dedicação e perseverança. Após uma trajetória marcada pelo compromisso com a educação e pela superação de inúmeros desafios pessoais e profissionais, Graça Paixão iniciou um empreendimento que, ao longo dos anos, tornou-se referência no ramo de papelaria em João Monlevade.

A empresa consolidou-se pela excelência no atendimento, pela tradição construída junto à população e pela capacidade de acompanhar as transformações do mercado, sempre prezando pela qualidade, inovação e compromisso com seus clientes.

Mesmo diante das dificuldades enfrentadas durante o período da pandemia, a Papelaria Silo demonstrou resiliência e responsabilidade, mantendo sua atuação, contribuindo para a geração de empregos e renda e se reinventando diante dos novos desafios do comércio moderno. Atualmente, a empresa segue ampliando sua presença também no comércio on-line, adaptando-se às novas demandas do mercado sem perder sua essência de proximidade, confiança e atendimento humanizado.

Além da relevante contribuição econômica, a Papelaria Silo possui forte participação no fortalecimento do comércio local e no desenvolvimento da comunidade monlevadense, sendo reconhecida pelo relacionamento próximo com seus clientes e pelo legado de honestidade, trabalho e dedicação deixado por sua fundadora.

Mesmo após o falecimento de Graça Paixão, em 2021, a empresa continua sendo conduzida por seus filhos, que preservam os valores, princípios e a tradição construídos ao longo de décadas de trabalho.

Dessa forma, a presente homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo à história inspiradora da empresa Papelaria Silo e à sua importante contribuição para o município de João Monlevade.

Atenciosamente,


Marcos Vinícius Martins Dornelas





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!

Vereador – Republicanos

Avenida Dona Nenela, 146, Bairro Juscelino Kubitschek – João Monlevade/MG – Cep: 35930-672



Autenticar documento em <https://camara.joao-monlevade.mg.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330034003200390030003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcos Vinícius Martins Dornelas** em 27/05/2026 10:51

Checksum: **149D1B3B9544A4DB5A5DB02B26D7FC3F14FABDDA20DF32030FC447A06C0E110A**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003200390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.